



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 7200

---

Igarapava/SP, 21 de outubro de 2025.

**Ofício nº. 492/2025**

**Assunto:** em resposta ao requerimento nº. 100/2025 do Exmo Vereador Rinaldo Grou Gobbi

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Requerimento nº 100/2025, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca de eventual equiparação de carga horária ou de valor da hora trabalhada entre os cargos de Auxiliar de Cirurgião-Dentista – ESF e Auxiliar de Consultório Dentário, vinculados ao Departamento Municipal de Saúde.

Sobre o tema, esta Municipalidade reconhece a pertinência e relevância da matéria, especialmente por envolver a valorização dos servidores da área da saúde e a isonomia remuneratória entre profissionais que exercem funções correlatas.

Entretanto, até o presente momento, não há estudos finalizados ou previsão orçamentária específica que permitam a imediata adoção da equiparação pretendida, sobretudo porque eventual alteração remuneratória deve observar os princípios da responsabilidade fiscal, as vinculações legais de despesa com pessoal (Lei Complementar nº 101/2000 – LRF) e o planejamento orçamentário anual.

Ressalta-se, contudo, que a Administração Municipal está avaliando medidas de reestruturação funcional e de revisão de quadros e carreiras, nas quais poderão ser analisadas situações dessa natureza, de forma técnica e equilibrada, sempre em observância aos limites legais e à viabilidade financeira do Município.

Reiteramos o respeito e a consideração a Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para dialogar e contribuir na construção de soluções que valorizem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 7200

servidores públicos municipais sem comprometer o equilíbrio fiscal e administrativo da gestão.

Respeitosamente,

*Jose Humberto da Silva Rodrigues*  
**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 21/10/25 08:45  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.2 0000 0000

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Correia  
Assessora da Presidência

**AO EXMO SENHOR**  
**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
**D.D Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

**REQUERIMENTO Nº 100/2025<sup>1</sup>**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA

resposta\_requerimento@igarapava.sp.leg.br<sup>2</sup>

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a função-fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsão constitucional;

Considerando que este parlamentar apresentou, em 20 de maio de 2025, o Anteprojeto de Lei nº 25/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal, sugerindo ao Poder Executivo a equiparação da carga horária ou do valor da hora trabalhada dos cargos de Auxiliar de Cirurgião-Dentista – ESF e Auxiliar de Consultório Dentário no Município de Igarapava;

Considerando que a solicitação é de extrema relevância, abrangendo tema que impacta diretamente a valorização e a equidade entre os profissionais da área;

Considerando a importância da transparência das informações para conhecimento dos envolvidos e da população em geral;

vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/documentos:

1. Informar se há previsão para a equiparação da carga horária ou do valor da hora trabalhada dos cargos de Auxiliar de Cirurgião-Dentista – ESF e Auxiliar de Consultório Dentário;
2. Em caso positivo, indicar a data prevista; em caso negativo, justificar os motivos da não realização do pleito.

Protocolo 01109125 19:00:00  
Câmara Municipal de Igarapava  
SP 13.02.3.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrer  
Assessora da Presidência

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 27 de agosto de 2025.

**RINALDO GROU GOBBI**  
Vereador

<sup>1</sup> Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XIV, art. 61 da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso VI e §7º do art. 154 do Regimento Interno.

<sup>2</sup> Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11 anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

9 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava